



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG
GABINETE DO SECRETÁRIO - GS

**RESOLUÇÃO N.º 01/2020 - CGPROMPPP
DE 17 DE JANEIRO DE 2020**

Aprova Projeto Técnico de Parceria Público-Privada no âmbito da Secretaria Municipal da Infraestrutura de Aracaju, determina sua inclusão no Plano Anual do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas e dá providências correlatas.

O CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PARCERIAS PÚBLICO – PRIVADAS (PROMPPP), no exercício de suas atribuições regulamentares de que trata o art. 32, III, §§ 2º e 3º, combinado com o disposto no art. 33, §§ 1º e 2º, todos da Lei Municipal 4.476, de 26 de dezembro de 2012, e, considerando a deliberação do CGPROMPPP adotada em sua sessão ordinária nesta data,

RESOLVE :

Art. 1º. Aprovar, nos termos do art. 32, III, c/c art. 33, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 4.476, de 26 de dezembro de 2013, o Projeto Técnico de Parcerias Público-Privada apresentado pela Secretaria de Infraestrutura do Município de Aracaju-SEMINFRA, tendo como objeto o Desenvolvimento, Ampliação e Modernização da Rede Municipal de Iluminação Pública, determinando, por conseguinte, sua inclusão no Plano Anual do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas.

Art. 2º. Aprova, nos termos do art. 32, §3º, da Lei Municipal nº. 4.476, de 26 de dezembro de 2013, a minuta de Edital de Licitação proposta pela Secretaria de Infraestrutura do Município de Aracaju-SEMINFRA, objetivando a contratação de Parceria Público-Privada, observado os requisitos prescritos nos arts. 22, 23 e 24, da supracitada Lei Municipal nº. 4.476, de 26 de dezembro de 2013.

Art. 3º. Determina, com fundamento no inciso XIII, do art. 32, da Lei Municipal nº. 4.476, de 26 de dezembro de 2013, a elaboração do Plano Anual do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas para o exercício 2020, devendo os órgãos e entidades da Administração Municipal interessados na celebração de Parcerias

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG
GABINETE DO SECRETÁRIO - GS

Público-Privadas, remeter a este Conselho Gestor, os respectivos Projetos Técnicos, no prazo de até 180 dias, contados da publicação da presente resolução.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de janeiro de 2020.

Aracaju/SE, 17 de janeiro de 2020.

Adriano Bezerra Bispo

ADRIANO BEZERRA BISPO

**Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão, em exercício
Conselheiro Presidente do CGPROMPPP**

JEFERSON DANTAS PASSOS
Secretário Municipal da Fazenda
Conselheiro

ANTÔNIO SÉRGIO FERRARI VARGAS
Secretário Municipal da Infraestrutura
Conselheiro

MARLYSSON TALLUANNO MAGALHÃES DE SOUZA
Secretário Municipal da Indústria, Comércio e Turismo
Conselheiro

LUIS FERNANDO SILVEIRA DE ALMEIDA
Secretário Municipal da Defesa Social e da Cidadania
Conselheiro

FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA CAVALCANTI MADRUGA FILHO
Procurador do Município
Conselheiro